LEI Nº **4.429,** DE 28 DE JUNHO DE 2002.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Associação de Karatê de Livramento e dá outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) a Associação de Karatê de Livramento, destinado a custear despesas em representação do Estado no Campeonato Brasileiro em Goiás, consignado na dotação orçamentária 0504.27.812.12.2173.335041 – Contribuições.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o respectivo crédito especial no valor e fim especificado no artigo anterior, servindo como recurso a redução parcial da dotação 0504.27.812.12.1026.449051 – Obras e Instalações, no valor de R$ 800,00.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de junho de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração